



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 029/GDG/IFC-CAM/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições, torna público o Edital de Abertura de Oferta de Turma Especial do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Caracteriza-se como Turma Especial, um Componente Curricular da estrutura curricular de um curso superior, oferecido em regime especial, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento das ofertas em períodos letivos regulares.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão matricular-se nesta Turma Especial os acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estarão abertas as inscrições somente para os componentes curriculares que constam no item 4 deste Edital.

3.2. A inscrição será realizada em formulário próprio, na Coordenação de Registros Escolares/CRE do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, das 9h às 11h e das 14h às 20h, no período de 09/03/2015 a 13/03/2015.

4. DO COMPONENTE CURRICULAR

4.1. A ementa e a carga-horária dos Componentes Curriculares obrigatórios, ofertados neste período especial, são as mesmas dos períodos letivos regulares previstos no Projeto Político Pedagógico/PPC do Curso Superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Componente Curricular	Professor(a)	Carga Horária	Vagas	Pré-Requisito
Cálculo I (1º semestre)	Neiva Badin	60h	40	--

5. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

Componente Curricular	Datas	Horário	Local
Cálculo I (1º semestre)	Março: 19 e 31 Abril: 02, 09, 16 e 23 Maio: 05, 07, 12 e 19 Junho: 02, 09, 11, 16, 18 e 24	13h30 às 17h45	Laboratório de Matemática


6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do acadêmico com as condições expostas neste Edital.

6.2. Os acadêmicos que se inscreverem no componente curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal Catarinense/IFC.

6.3. Os casos omissos neste edital serão julgados pelo Professor Responsável pelo Componente Curricular, pelo Coordenador de Curso e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Publique-se.


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013